



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

OFÍCIO CIRCULAR 12/2022 - DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB

João Pessoa - PB, 15 de setembro de 2022.

Aos Diretores Gerais e Administrativos dos Campi do IFPB.

Assunto: Plano de Contratações Anual - Exercício 2023

Prezados Gestores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, considerando as disposições contidas no Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para informá-los que encontra-se iniciado o período de redimensionamento do Plano de Contratações Anual - Exercício 2023.

2. O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos. A ferramenta permite a elaboração do Plano de Contratações Anual, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O passo a passo para acesso ao sistema, assim como, para a sua operacionalização encontra-se disponível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes/PassoapassoPGC.pdf>

3. As unidades requisitantes observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal, ou seja, ao elaborem seu PCA, os objetos da contratação podem ser inseridos por classe, como material de escritório, por exemplo. Lista de classe de materiais e serviços encontram-se disponíveis e m : <http://compras.dados.gov.br/materiais/v1/classes.html?> e <http://compras.dados.gov.br/servicos/v1/classes.html?>

4. O inciso IV, do art. 8º, do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual, estabelece que a estimativa preliminar do valor da contratação nesta etapa do processo pode seguir rito simplificado, conforme as orientações da Secretaria de Gestão.

5. Neste sentido, para fins de preenchimento do Documento de Formalização da Demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as

seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- i. histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;
 - ii. preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
 - iii. preços de mercado vigentes;
6. Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.
7. Em conformidade com o cronograma estabelecido pelo normativo supracitado, as unidades requisitantes poderão formalizar o redimensionamento do seus respectivos Planos de Contratações Anuais - Exercício 2023, nas seguintes hipóteses:
- i. ***no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual***, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
 - ii. ***na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual***, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
8. As unidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
9. Diante das informações apresentadas, informo, ainda, que a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, estará à disposição para prestar os demais esclarecimentos, necessários e suficientes ao pleno conhecimento e atendimento às determinações contidas no Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Diego dos Santos Carvalho, DIRETOR - CD3 - DCCL-RE, em 15/09/2022 09:00:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 337455

Verificador: 2121269e29

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701